



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.819, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.645 de 03 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-------------------|---|-----------------------|--|
| 06. | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 06.14. | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 06.14.01. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0002.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação.....R\$ | 64.000,00 | |
| 06.14.05. | INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação.....R\$ | 8.600,00 | |
| 06.14.06. | FEMA - SAÚDE | | |
| 10.302.0080.2.453 | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação.....R\$ | 36.000,00 | |
| | Fonte Recurso - 04-Recursos Próprios da Adm.Indireta | | |
| | Aplicação- 110.000 Geral | | |
| | Total | R\$ 108.600,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-------------------|--|-----------|--|
| 06. | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 06.14. | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | |
| 06.14.01. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0002.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (69) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 64.000,00 | |
| 06.14.05. | INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | | |
| 12.364.0076.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | |
| (455) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 8.600,00 | |
| 06.14.06. | FEMA - SAÚDE | | |
| 10.302.0080.2.453 | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | | |
| (597) 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 36.000,00 | |
| | Fonte Recurso - 04-Recursos Próprios da Adm.Indireta | | |
| | Aplicação- 110.000 Geral | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2019

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Abril de 2019.